

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
18 DE JANEIRO DE 2013

<u>PRESIDENTE</u>	Dr. João Luís Teixeira Fernandes
<u>VEREADORES PRESENTE</u>	Prof. José Maria Garcia da Costa Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães Eduardo José Correia Lopes
<u>SECRETARIOU</u>	Dr. Mário José Pinto Sampaio Chefe de Divisão Financeira
<u>HORA DE ABERTURA</u>	09.30 horas
<u>HORA DE ENCERRAMENTO</u>	12.30 horas
<u>LOCAL DA REUNIÃO</u>	Paços do Concelho - Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

1. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

2. DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 SECÇÃO CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

2.1.1- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

2.1.2 - APROVAÇÃO DO RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE SANEAMENTO FINACEIRO DO EXERCICIO DE 2012.

2.1.3 - PLANO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS PARA O ANO DE 2013.

2.1.4 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AS INSTITUIÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO DE MURÇA PARA O ANO DE 2013,

2.1.5 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MURÇA.

2.1.6 - ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA - TRANSFERENCIA DE VERBAS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL DA RESIDENCIA DE ESTUDANTES E CONTA CAUCIONADA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA PARA O ANO DE 2013.

2.1.7 - AUMENTO EXCEPCIONAL DOS FUNDOS DISPONÍVEIS A QUE ALUDE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTE.º 4.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.

2.3 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

2.3.1. - CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CARTÕES DE VENDEDOR AMBULANTE.

3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS TIMORENSES E OS MUNICÍPIOS PORTUGUESES.

4. DIVISÃO DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

4.1. Projectos de Arquitectura

4.1.1. JOSÉ ANTÓNIO MARQUES MEDEIROS, REQUER APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITA NO LUGAR DO PRADO, EM MURÇA.

4.1.2. JOSÉ CAMEZ, REQUER APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA, RELATIVO À LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITA NO BAIRRO DE S. DOMINGOS, EM MURÇA.

4.2. Diversos

4.2.1. AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA AVENIDA EUROPA - BAIRRO DA BARROCA (ER 314)" - ANA MARIA RIBEIRO E MANUEL JOSÉ GONÇALVES - AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.

4.2.2. INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO.

5. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

5.1 - DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL - EMISSÃO DE PARECERES E DISPONIBILIDADES DE TERRENOS.

1. INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

1 - O Sr. Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal que o Vereador eleito pelo PSD, Eng.º Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão, solicitou justificação da sua falta à presente reunião de Câmara, por motivos profissionais, conforme comunicação em anexo.

A Câmara justificou por unanimidade a falta.

2 - Eleição para o cargo da Presidência da Direcção da Associação de Municípios do Vale Douro Norte - AMVDN.

O Sr. Presidente da Câmara informou o Executivo de que o Município de Murça foi eleito por unanimidade na Assembleia Geral da AMVDN, realizada no dia 16 de Janeiro de 2013, para presidir a Direcção da AMVDN, do período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013, sendo o cargo exercido pelo Presidente da Câmara Municipal de Murça.

3 - O Sr. Presidente da Câmara informou que, a partir do mês de Dezembro de 2012, deixou de receber o seu vencimento através do Município de Murça, passando esse encargo para a Caixa Geral de Aposentações.

Do Município continua a receber as despesas de representação e o subsídio de refeição, bem como outro tipo de recebimentos que possam advir do exercício das suas funções como seja o caso das despesas de deslocações ou/e ajudas de custo.

2. DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 SECÇÃO CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO

2.1.1 - RESUMO DO DIÁRIO DE TESOURARIA.

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 17 de Janeiro de 2013, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	7.477,19 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	328.117,78 €
➤ Depósitos no BES.....	22.743,03 €
➤ Depósitos no BPI.....	20.126,35 €

➤ Depósitos na C.C.A.M.....	78.640,81 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	143.624,63 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	1.306,97 €
➤ Documentos.....	9.192,31 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

2.1.2 - APROVAÇÃO DO RELATORIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE SANEAMENTO FINACEIRO DO EXERCICIO DE 2012.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente acta fotocópia do referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria com a abstenção do Vereador eleito pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães, aprovar o relatório de acompanhamento do plano de saneamento financeiro de 2012. Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação nos termos do disposto na alínea c), do art. 40º da Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro.

2.1.3 - PLANO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS PARA O ANO DE 2013.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Vice - Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa, informa o seguinte:

"Tendo presente a importância do desenvolvimento de diversas actividades para a divulgação do Município e consequentemente para o contributo firme e dinamização do sector empresarial, nomeadamente do sector de hotelaria, restauração e afins, bem como, dos sectores produtivo, social e educativo, apresento para conhecimento e decisão o conjunto de actividades e respectivas posições orçamentais a desenvolver durante o ano de 2013.

- Mês de Março:

- Comemorações do Dia da Árvore.

Valor previsível de despesas - 1.000€

- Mês de Maio:

- Comemorações do Dia do Município (8 de Maio - Feriado Municipal) e organização da Exposição - Mostra do Azeite, Vinhos

e Produtos Regionais. Actividades Culturais, Recreativas, Desportivas diversas e Animação Social.

Valor previsível de despesas - 30.000

- Mês de Junho

- Comemorações do Dia Mundial da Criança
- Festival Infantil da Canção.
- Prova de Automobilismo: "Rampa Porca de Murça", organização do Clube Automóvel de Vila Real, com o apoio da Câmara Municipal de Murça.

Valor previsível de despesas - 3.500€

- Mês de Julho

- Convívio - Passeio Anual de Pessoas Idosas (mais de 65 anos)

Valor previsível de despesas - 7.500€

- Festas da Vila de Murça, apoio da Câmara Municipal de Murça.

Valor previsível de despesas - 7.500€

- Mês de Agosto

- Festa do Emigrante - 2013
- Actividades de animação de Verão

Valor previsível de despesas - 15.000€

- Mês de Setembro:

- RAINFOREST - 2012 - (10ª edição da Prova Mítica de Murça de Trial 4X4 Todo-o-Terreno), organização da SIN LIMITE e apoio da Câmara Municipal de Murça.

Valor previsível de despesas - 30.000€

(Valor condicionado ao numero mínimo de 20 viaturas)

2 - Propõe-se aprovação geral deste Plano de Actividades para o ano de 2013 (Jan/Set), em atenção ao período eleitoral, podendo haver alterações das actividades propostas, e/ou proceder à realização de outras de acordo com a dinâmica municipal e/ou as condições financeiras do Município.

3 – No âmbito das actividades de intercâmbio entre o Município de Murça e cidades amigas de outros países europeus onde residem comunidades de naturais de Murça, assim genericamente definidas:

- Março: Participação de um grupo de Produtores de Vinhos e de Azeites de Murça na Exposição - Feira de Nanterre (França);
- Abril: Deslocação de uma comitiva oficial de Murça para participar nas comemorações da Batalha de La Lys;
- Maio: Inauguração do Monumento ao Emigrante em Beaufort (Luxemburgo)
- Junho: Intercâmbio Institucional de gemação entre os Municípios de Murça e de Spello (Itália). Visita de uma comitiva institucional de Murça e possível deslocação da Banda Marcial de Murça a Spello.
- Setembro: Intercâmbio com La Couture (França) e Le Cendre (França).

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o plano de actividades culturais e recreativas para o ano 2013.

2.1.4 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AS INSTITUIÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO DE MURÇA PARA O ANO DE 2013,

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara, propõe o seguinte:

“O rigor orçamental apontado ao Plano e Orçamento / 2013 leva-nos a equacionarmos uma proposta mais rigorosa, quanto aos montantes dos subsídios a atribuir para o ano de 2013.

Após conversações com os dirigentes das entidades interventoras e com maior dimensão associativa no Município de Murça, foi unanimemente estabelecido um consenso sobre essa mesma linha de ação, pelo que apesar de imbuídos do espírito de manter eficientemente mais ativas essas entidades, somos realistas em procedermos a reajustamentos nos montantes dos valores globais a atribuir para o ano de 2013.

Assim, proponho para decisão os subsídios nos montantes constantes no mapa seguinte:

Subsídios e Transferências / Entidades	2013
A.G.D.R.C. Fiolhoso - Luxemburgo	750,00€
Associação Amigos de Murça	1.200,00€
Associação Cultural de Jou	5.000,00€
Associação de Estudantes da Escola de Murça	150,00€
Associação Humanitária dos Bombeiros de Murça	23.700,00€

Associação Humanitária dos Bombeiros de Murça - Central de Atendimento	9.480,00€
Banda Marcial de Murça	23.500,00€
Clube de Montanha	250,00€
CNE - Corpo Nacional de Escutas - Murça	250,00€
Cruz Vermelha de Portuguesa - Núcleo de Murça	7.500,00€
Cruz Vermelha de Portuguesa - Núcleo de Murça - "Projeto Unidade Móvel de Saúde e Apoio ao Cidadão"	20.000,00€
Grupo Desportivo e Recreativo de Martim	1.000,00€
Grupo Folclórico - "Os Murcenses"	1.500,00€
Associação de Pais da Escola EB 2,3 e Sec. De Murça	500,00€
Associação Grupo de Cantares - "Amigos de Murça"	750,00€
Total Parcial	95.530,00€

Para tal, foram também aplicadas as exigências impostas no regulamento aprovado recentemente para efeito de atribuição de subsídios às colectividades em geral."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de subsídios as instituições e colectividades do Concelho de Murça para o ano de 2013, nos termos da proposta apresentada.

2.1.5 - DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente acta fotocópia do protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a delegação de competências para as Juntas de Freguesia do Concelho de Murça. Mais deliberou por unanimidade submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

2.1.6 - ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA - TRANSFERENCIA DE VERBAS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL DA RESIDENCIA DE ESTUDANTES E CONTA CAUCIONADA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA PARA O ANO DE 2013.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara, propõe o seguinte:

"No âmbito do acordo estabelecido entre a Câmara Municipal de Murça, o Ministério da Educação e a Escola Profissional, sobre a gestão da Residência de estudantes de Murça, e conforme orçamento previsional da Escola Profissional de Murça para 2013, proponho a transferência da verba de 40.000,00€, faseada e mensalmente, correspondendo ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro, para pagamento das despesa inerentes a um vigilante a exercer atividade na Residência de Estudantes de Murça, contratado pela Escola Profissional de Murça e serem efetuados pagamentos à contratação excecional de pessoal de

apoio ao funcionamento da Residência de Estudantes e ainda comparticipação da Câmara Municipal no pagamento de juros da conta caucionada.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a transferência de verbas, no valor de 40.000,00 €, para a Escola Profissional de Murça, nos termos da proposta apresentada pelo Presidente da Câmara.

2.1.7 - AUMENTO EXCEPCIONAL DOS FUNDOS DISPONÍVEIS A QUE ALUDE A ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTE.º 4.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara, propõe o seguinte:

“Considerando que:

- A alínea f) do art.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), determina que «Fundos disponíveis» são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:
 - . As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;
 - . A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;
 - . A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes;
 - . O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
 - . As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;
 - . Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º.
- O art.º 4.º da LCPA determina que, a título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;
- O n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho determina que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.
- A alínea a) do n.º 3 do art.º 5 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de janeiro determina que, integram ainda os fundos disponíveis: “os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”.

Face aos considerandos enunciados proponho, o aumento excepcional dos fundos disponíveis no valor de 586.675,58€, correspondente ao saldo de gerência de 2012 transitado para 2013, bem como a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa (ponto 2.5.3 do POCAL), em anexo, uma vez que o uso do saldo de gerência será

dissociado da aprovação dos documentos previsionais e da respetiva modificação orçamental.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador eleito pelo PSD, Dr. Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães, o aumento excepcional dos fundos disponíveis, nos termos da proposta apresentada pelo presidente da Câmara.

2.3 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS

2.3.1. - CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CARTÕES DE VENDEDOR AMBULANTE.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a Coordenadora Técnica da Secção de taxas e licenças, Maria da Conceição Vilela da Cruz Guerra, informa o seguinte:

“Dando cumprimento ao artº 5º do Regulamento Municipal de Vendedores ambulantes do Concelho de Murça solicita-se à Ex^a. Câmara que autorize a renovação e concessões de cartão de Vendedor Ambulante:

Nome:	Residencia	Actividade Pretendida
Olivía da Conceição T. Carvalho	Cortinhas	Roupas
Armindo Pintor Venâncio	Avidagos	Queijos
Frederico Augusto Coimbra	Folhadela	Produtos alimentares

A fim de poderem exercer a sua actividade comercial, desde que cumpram os requisitos solicitados no mesmo artigo.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a concessão e renovação dos cartões de vendedor ambulante, nos termos da informação técnica.

3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS TIMORENSES E OS MUNICÍPIOS PORTUGUESES.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente acta fotocópia da referida minuta de acordo de cooperação:

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o acordo de cooperação entre os Municípios Timorenses e os Municípios Portugueses, nos termos da minuta de acordo.

4. DIVISÃO DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

4.1. Projectos de Arquitectura

4.1.1. JOSÉ ANTÓNIO MARQUES MEDEIROS, REQUER APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITA NO LUGAR DO PRADO, EM MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a chefe de divisão do planeamento e gestão urbana, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Entrada do projecto de arquitectura em 01/08/2012.

Não foram pedidos elementos complementares.

Foi solicitado parecer ao IGESPAR, nos termos da legislação aplicável, porquanto o local é abrangido pela zona de protecção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo aviso nº 15170/2010, DR 2ª Série, Nº 147, de 30 de Julho.

Nestas zonas de protecção, de acordo com o previsto no artigo 51º do o Decreto-Lei n.º 309/2009, “*não podem ser concedidas pela câmara municipal ou por qualquer outra entidade licença para as operações urbanísticas, admissão de comunicação prévia ou autorização de utilização previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, sem parecer prévio favorável do IGESPAR, I. P.*”, sendo que “*as licenças ou autorizações concedidas e as comunicações prévias admitidas que infrinjam o disposto [...] são nulas*”.

O IGESPAR emitiu parecer favorável à pretensão através do ofício nº S-2012/293608 datado de 12/10/2012.

I - ANALISE

Trata-se de um pedido destinado à construção de um edifício de habitação unifamiliar, pedido sujeito a licença administrativa ao abrigo do disposto no n.º 2 do Art.º 4 do Dec-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações da Lei nº 60/2007 de 04 de Setembro e Dec-Lei nº 26/2010 de 30 de Março.

1 - Enquadramento urbanístico

a) Zonamento

O terreno objecto da pretensão insere-se, de acordo com o estatuído na carta de ordenamento do território, nos denominados “Espaços agrícolas complementares”, como tal definidos nos art.º 68 e 69º do Regulamento do Plano Director Municipal de Murça.

Nestes espaços apenas é permitida a construção destinada a habitação, desde que a parcela possua uma área mínima de 10 000m², o que é o caso agora em análise.

Trata-se da construção de uma habitação unifamiliar isolada, composta por cave e andar.

b) Capacidade construtiva e nº de pisos.

O n.º de pisos respeita o definido no regulamento do Plano Director Municipal.

c) Integração da proposta arquitectónica.

A proposta arquitectónica apresentada atende as características topográficas locais.

2 - Descrição Sumária da Proposta Apresentada

a) Área do lote - 12 478,0 m²

b) Tipologia - Habitação unifamiliar

c) N.º de pisos - Cave e R/chão.

d) N.º de fogos - 1 fogo

e) Área bruta de intervenção - 989,35 m²

f) Área de implantação total do edifício - 606,30 m²

II -CONCLUSÃO

Face ao exposto, e atendendo ao parecer emitido pelo IGESPAR, ao qual deverá ser dado o integral cumprimento, somos de parecer de que poderá ser aprovado na generalidade o projecto de arquitectura, porquanto a proposta apresentada, dá cumprimento às disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente o PDM de Murça."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar, sita no lugar do Prado em Murça, nos termos da informação técnica.

4.1.2. JOSÉ CAMEZ, REQUER APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA, RELATIVO À LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITA NO BAIRRO DE S. DOMINGOS, EM MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a chefe de divisão do planeamento e gestão urbana, Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:

"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Entrada do projecto de arquitectura em 14/09/2012.

Foi solicitado parecer ao IGESPAR, nos termos da legislação aplicável, por se tratar de uma área abrangida pela zona de protecção ao Alto Douro Vinhateiro, classificada como Património da Humanidade, estabelecida pelo aviso nº 15170/2010, DR 2ª Série, Nº 147, de 30 de Julho.

Nestas zonas de protecção, de acordo com o previsto no artigo 51º do o Decreto-Lei n.º 309/2009, "*não podem ser concedidas pela câmara municipal ou por qualquer outra entidade licença para as operações urbanísticas, admissão de comunicação prévia ou autorização de utilização previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, sem parecer prévio favorável do IGESPAR, I. P.*", sendo que "*as licenças ou autorizações concedidas e as comunicações prévias admitidas que infringem o disposto [...] são nulas*".

O IGESPAR emitiu parecer favorável ao projecto em 23/10/2012.

I - ANALISE

Trata-se de um pedido destinado á legalização de um edifício de habitação, sujeito por isso a licença administrativa ao abrigo do disposto no nº 2 do Art.º 4 do Dec-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações da Lei nº 60/2007 de 4 de Setembro.

O edifício em análise foi executado na década de 80, sem o respectivo e obrigatório alvará de licença de obras de edificação.

1 - Enquadramento urbanístico

O terreno assinalado na planta topográfica de localização anexa ao processo, insere-se em áreas de urbanizadas de média densidade, de acordo com a planta de zonamento do PU e como tal definidos no artº16º do Regulamento do mesmo instrumento de ordenamento do território.

Os espaços incluídos nesta categoria são áreas ocupadas pelos bairros de S. Domingos, da Barroca, da Cortinha Nova e do Pinheirinho, edificados essencialmente por moradias unifamiliares isoladas ou em banda.

1 - As operações de edificação que se verifiquem nestes espaços devem promover a renovação arquitectónica dos bairros, respeitando a legislação e regulamentos municipais de urbanização e edificação em vigor.

2 - Qualquer operação de edificação que se verifique nestes espaços deve respeitar as seguintes condições:

a) AF do alçado principal igual ou inferior a 6,5m, e do alçado posterior igual ou inferior a 9m;

b) PME igual ou inferior à média tirada em planta topográfica à escala 1:500, para os 4 edifícios contíguos de cada lado da parcela objecto de edificação, tendo um máximo de 18m;

c) Nas parcelas a edificar, o alinhamento da fachada conforme a média tirada na mesma fachada para os 4 edifícios contíguos de cada lado da parcela objecto de edificação, com um mínimo de afastamento à via de 3m, sendo a via existente e não integrar um dos tipos de via previsto no plano rodoviário nacional.

d) Nas parcelas edificadas, o alinhamento da fachada deverá implantar-se no mesmo plano da fachada do edifício existente.

2 - Descrição Sumária da Proposta Apresentada

a) Tipologia - Habitação unifamiliar

b) N.º de pisos - R/chão, um andar

c) N.º de fogos - 1 fogo

Área bruta de intervenção - 227,50

Área de implantação total do edifício - 140,30 m²

Área do lote - 390,0 m²

4 - Integração da proposta arquitectónica

A proposta arquitectónica apresentada, atende perfeitamente às características topográficas locais.

II - CONCLUSÃO

J

1 - Face ao exposto, somos de parecer de que poderá ser aprovado na generalidade o projecto de arquitectura, porquanto a proposta apresentada, dá cumprimento às disposições legais e regulamentares em vigor."

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura, relativo a legalização de uma habitação, sita no Bairro de S. Domingos em Murça, nos termos da informação técnica.

4.2.Diversos

4.2.1. AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA AVENIDA EUROPA - BAIRRO DA BARROCA (ER 314)" - ANA MARIA RIBEIRO E MANUEL JOSÉ GONÇALVES - AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, a Técnica Superior de Direito, Dr.ª Emília Fernandes de Sousa, informa o seguinte:

"No âmbito da realização da empreitada de "Arruamento de Ligação da Avenida da Europa - Bairro da Barroca (E.R. 314)", a Câmara Municipal de Murça encetou negociações, por via do direito privado (artigo 11º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro) com o Sr. Manuel José Gonçalves e esposa D. Ana Maria Ribeiro, a fim de adquirir um prédio rústico, denominado de "Lagares", inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1127, freguesia e concelho de Murça, descrito na Conservatória do Registo Predial de Murça sob o n.º 914, com a área de 489m², para alargamento da referida via, pelo que, a 16 de Maio de 2011, em reunião do Executivo foi deliberado por unanimidade aprovar a aquisição do terreno, de acordo com o Contrato de Ocupação de Parcela celebrado pelas partes a 13 de Maio de 2011 e com o Relatório de Avaliação do terreno elaborado pela Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbana.

A Câmara Municipal, com a devida autorização, procedeu à ocupação do terreno, para efetuar o alargamento da referida via (Rua da Barroca), tendo procedido ao pagamento de parte do valor acordado (6.000,00 €), a 7 de Julho de 2011.

Face ao exposto e, de forma a dar cumprimento à deliberação da Câmara Municipal, datada de 16 de Maio de 2011, na qual foi aprovada a aquisição do supra descrito prédio rústico, solicita-se à Exma. Câmara Municipal, que delibere:

- Autorizar a celebração da escritura de compra e venda, designando para o efeito da outorga da mesma o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes. "

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a celebração da escritura de compra e venda, designado para o efeito da outorga da mesma o Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Luís Teixeira Fernandes."

4.2.1. INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS OBJECTO DE DESPACHO.

“De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, informa-se a Ex^a Câmara Municipal dos processos de obras objecto de despacho e outros, no período de 04 de Janeiro de 2013 a 17 de Janeiro de 2013, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.”

Aprovação de Arquitectura/Especialidades

Requerente	Localidade	Tipo de Projecto	Data do Despacho
João Ribeiro Gaspar	Levandeira	Arquitectura/ Armazém agrícola	2013-01-07
José Gomes	Fiolhoso	Arquitectura/Especialidades/ Armazém agrícola	2013/01/07
Fátima de Jesus Gonçalves dos Santos	Vargês	Arquitectura/Habitação	2013/01/07
Mercedes Lopes Pires	Rio - Jou	Especialidades/ Anexo	2013/01/04

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

Requerente	Localidade	Tipo	Data da Emissão
Jorge Humberto Ribeiro Rodrigues	Vargês	Lic.Construção /Habitação	2013/01/14
Alberto Pinto Fernandes Carvalho	Noura	Lic.Construção/Legalização Armazém	2013/01/14
Alberto Pinto Fernandes Carvalho	Noura	Lic.Utilização/ Armazém agrícola	2013/01/17

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

5. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

5.1 - DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL - EMISSÃO DE PARECERES E DISPONIBILIDADES DE TERRENOS.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe, junto se anexa à presente acta fotocópia do ofício enviado pela empresa SONORGÁS - Sociedade de Gás do Norte, SA.

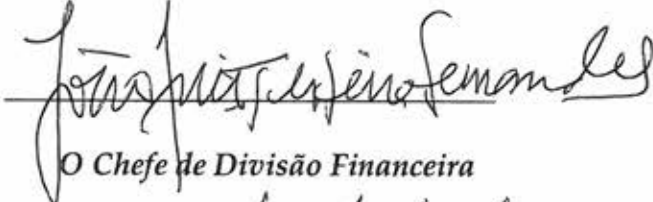
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a emissão de pareceres e disponibilidades de terrenos, nos termos da documentação anexa.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Hário José Pinto Sem/20, Chefe de

Divisão Financeira, que a elaborei e fiz dactilografar. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 11,00 horas.

O Presidente da Câmara,



O Chefe de Divisão Financeira



Gabinete de Apoio à Presidência

De: "Paulo Calvão" <paulocalvao@drapn.min-agricultura.pt>
Data: quinta-feira, 17 de Janeiro de 2013 11:50
Para: <peessoal@cm-murca.pt>; "C. M. M. - Mur" <gap@cm-murca.pt>
Assunto: Justificação de falta

Exmo. Senhor Presidente,


Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão, vereador eleito nas lista do PSD, vem por este meio solicitar à Excelentíssima Câmara a justificação da sua falta à reunião do próximo dia 18 do corrente, na qual não vai poder participar por afazeres profissionais inadiáveis.

Com os votos de uma reunião produtiva, subscrevo-me.

Paulo Calvão

Paulo Augusto B. F. Calvão
Técnico Superior

Divisão de Licenciamento
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
Rua da República, 133
5 470-347 Mirandela
www.drapn.min-agricultura.pt
TEL +351 278 260 900 - Fax +351 278 260 976

Página 1 de 1		
	104	17-01-2013
Região:	45	Murcia
Procedimento:	95	OCM
PLS/DA/PA	AL-PRP	VEICULO P
DI/PA/DA	Ob. Inform.	DI/PA/DA
DA	DF	DUM
DFSU	DAOU	DECAF
Dispositivo:		

*A Receber
do Secretário*





ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS TIMORENSES E OS MUNICÍPIOS PORTUGUESES

A Câmara Municipal de ... (Portugal), pessoa colectiva de direito público, de base territorial, com sede em.... devidamente representada pelo seu Presidente,, com poderes para o acto, adiante designada primeira contratante;

A Comissão Instaladora do Município de ...(Timor-Leste) serviço periférico do Ministério da Administração Estatal, com sede, devidamente representada pelo seu Presidente,, com poderes delegados para o acto, adiante designada de segunda contratante; e

A Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa, organismo do V Governo Constitucional, instituída pelo disposto no art. 3.º, n.º2, g), do Decreto-Lei n.º41/2012, de 7 de Setembro, devidamente representada por Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização Administrativa, com poderes para o acto, adiante designado de terceiro contratante;

Traduzindo a vontade inquebrantável de desenvolver e reforçar as relações de amizade e de cooperação entre as populações dos seus respectivos municípios, acordam o seguinte:

Primeiro

Empreender programas de cooperação, tendo em vista o desenvolvimento mútuo, numa base de interesses e opções de cada município e de acordo com as possibilidades existentes em cada momento.

Segundo

Considerar a promoção de trocas económicas, culturais, sociais, educativas, ou outras, entre as populações dos municípios e, designadamente, das suas diversas organizações representativas, mobilizando os incentivos e os meios considerados, para tanto, adequados.

Terceiro

A Câmara Municipal de... cooperará com a Comissão Instaladora do Município de ..., de acordo com as respectivas disponibilidades, através dos seguintes meios:

- a) Envio de delegações à República Democrática de Timor-Leste;
- b) Contribuição para a formação dos trabalhadores municipais de ..., em domínios de interesse para o Município de ..., designadamente através de programas de estágios;

Nono

As partes contratantes prestarão todo o apoio possível e necessário à prossecução das actividades das delegações dos municipais que cada uma envie ao território da contraparte, nomeadamente para a realização de acções de natureza formativa ou de estágios.

Décimo

As três partes contratantes designarão, cada uma, um responsável pela gestão do presente acordo e elaboração de um relatório anual de avaliação da sua execução.

Décimo Primeiro

O presente acordo é celebrado pelo período de dois anos, sendo prorrogável por iguais e sucessivos períodos de tempo, até denúncia por qualquer uma das partes, através de comunicação escrita à contraparte, com antecedência mínima de cento e vinte dias, entrando em vigor depois de observadas as formalidades legais, previstas pelo ordenamento jurídico de cada um dos Estados das partes contratantes.

Feito em duplicado, aosdias, do mês de Novembro do ano 2012

.....
Presidente da Câmara Municipal de ...

.....
Presidente da Comissão Instaladora do Município de

.....
Tomás do Rosário Cabral
Secretário de Estado da Descentralização Administrativa

Breve enquadramento:

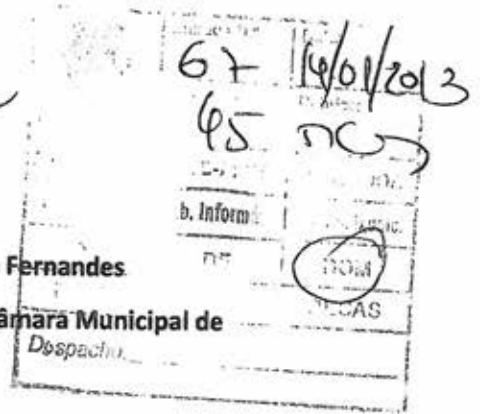
Após o longo e penoso processo que conduziu à sua independência, Timor Leste tem agora pela frente o desafio de criar e consolidar as instituições democráticas que garantam o desenvolvimento e a afirmação do país. A par da instituição dos poderes legislativo e judicial, e da criação de uma função pública afectada à administração central, o Governo de Timor identifica o início do processo de descentralização administrativa como uma prioridade nacional. Directamente relacionada com o desenvolvimento e com a dignificação de uma população privada dos meios mais elementares para o seu bem-estar, a criação e legitimação de um poder local torna-se, pois, parte da estratégia imediata do recém-eleito V Governo Constitucional da República Democrática de Timor Leste. Assim, compete ao Ministério da Administração Estatal, através da sua Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa, a definição e aplicação de estratégias que concorram para a criação dos municípios timorenses.

Atendendo à existência de uma longa história em comum, aos numerosos laços de cumplicidade e afecto entre os dois povos, reafirmados e reforçados no decorrer do recente processo de independência, atendendo, sobretudo, à circunstância feliz de manterem, ambos os países, o Português como língua oficial, entendeu por bem o Governo de Timor convidar os municípios de Portugal para uma estreita cooperação no processo de descentralização administrativa a efectuar. Incrementar e acompanhar o desenvolvimento dos futuros municípios, é o desafio colocado, individual e autonomamente, às câmaras portuguesas, propondo a celebração de acordos que estabeleçam os pressupostos essenciais de um processo que se quer efectivo, responsável e consequente ao nível da cooperação.

Pelo atrás exposto, submete-se à consideração o presente "Acordo de Cooperação entre os Municípios Timorenses e os Municípios Portugueses", com vista à formalização do relacionamento institucional que assim é firmado entre a Câmara Municipal portuguesa e o Governo de Timor, através da Secretaria de Estado da Descentralização Administrativa.



[Handwritten signature]



Exmo. Senhor,

Dr. João Luís Teixeira Fernandes

M.I. Presidente da Câmara Municipal de

Murça

Praça 5 de Outubro

5 090-112 MURÇA

Vila Real, 10 de Janeiro de 2013

N/ Ref.º: C2013 0009

Assunto: Distribuição de Gás Natural

Emissão de parecer e disponibilização de terrenos.

AGAP
+

[Handwritten signature]

A extensão da distribuição de gás natural a todo o território nacional, forma de energia comparativamente mais favorável ao ambiente de que as tradicionalmente utilizadas e de grande comodidade de utilização, constitui um objectivo relevante e que vem sendo implementado progressivamente, pelo desenvolvimento adequado das respectivas infraestruturas com racionalidade de investimentos, de forma a garantir o fornecimento de energia de forma sustentável, como estabelece a Estratégia Nacional para a Energia, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de Abril.

Transcrevemos o primeiro parágrafo da Portaria n.º 1213/2010, de 2 de Dezembro, que consubstancia na prática o que havia sido estabelecido pelos Decretos-Leis n.º 30/2006 de 15 de Fevereiro, e 140/2006, de 26 de Julho, diplomas que definem as regras de organização e funcionamento do mercado de gás natural em Portugal, no âmbito da legislação relativa ao Sistema Nacional de Gás natural.

O Grupo Dourogás, instalou-se na região em 1994 e desde sempre definiu, como um dos seus objetivos, o fornecimento de gás canalizado a todos os consumidores – domésticos, industriais e serviços. Não



dispondo nessa altura de licença para distribuir gás natural, foi construindo redes preparadas para o efeito, nelas introduzindo propano, cuja distribuição não carecia de licença de concessão.

E entretanto, foi insistindo com a Administração Central, governo após governo, no sentido de se adoptarem procedimentos legislativos que permitissem distribuir o Gás Natural em todo o território nacional, por sempre lhe parecer que era discriminatório beneficiar umas regiões – as mais populosas, em detrimento das regiões interiores – em que a população se encontra, de facto, muito mais rarefeita.

A legislação de 2006 acima enunciada, veio abrir a possibilidade de, através de candidatura, as empresas já detentoras de alvará de distribuição de GN poderem candidatar-se a pólos de distribuição ainda não concessionados.

Usando dessa prerrogativa a SONORGÁS, S.A. – distribuidora licenciada para vários polos a norte do rio Douro (sucedânea da Dourogás), requereu em Janeiro de 2007 a abertura de concurso e manifestou o seu interesse em distribuir GN em 26 pólos de consumo – todos os Municípios situados na margem direita do referido rio ainda não concessionados. Quatro anos e meio depois, (finalmente) a Direcção Geral de Energia, entidade que conduz o processo tomou as providências que a legislação sugere, mandando publicitar um requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria n.º 1213/2010, estando-se agora a aguardar apenas o conhecimento de outros possíveis interessados na candidatura a este serviço público.

Entretanto, e no sentido de agilizar este processo, estamos a preparar os dossiers de candidatura para atribuição da licença de distribuição local de gás natural, nos termos do Anexo I da Portaria n.º 1213/2010, que estabelece, no n.º 7 do art. 12º, o seguinte:

A proposta deverá ainda vir acompanhada dos pareceres das Câmaras Municipais com jurisdição na área do pólo de consumo, nomeadamente quanto à compatibilidade do projecto com a disciplina dos instrumentos de gestão territorial prevaletentes.

Neste sentido, sem embargo de uma ponderação ulterior, após a atribuição da licença, vimos solicitar a emissão de um parecer, de que tomamos a liberdade de sugerir a redação, nos seguintes termos:



Handwritten signature or initials.

PARECER

Tendo a SONORGÁS – Sociedade de Gás do Norte, S.A., solicitado o parecer da Câmara Municipal, a que se refere o n.º 7 do art.º 12º do Anexo I da Portaria n.º 1213/2010 de 2 de Dezembro vimos declarar:

1º - A distribuição de Gás Natural neste Concelho é uma mais valia em termos energéticos, pelo que a sua chegada representará um factor, acrescido de desenvolvimento.

2º - Os instrumentos de gestão territorial prevaletentes na área do Concelho, acolhem este tipo de infraestruturas, apenas se exigindo que o Concessionário acate os normativos específicos para este sector.

Também a alínea i) do n.º 4 do já referido art.º 12º, se refere à garantia da disponibilidade de utilização de terrenos necessários à implantação das instalações de recepção, armazenamento e regaseificação de GNL.

Naturalmente que, no momento apropriado, se apresentarão os projectos da rede de distribuição e bem assim a localização da Unidade Autónoma de Distribuição (UAG), de harmonia com as vossas orientações. Nesta altura, agradecemos que a Câmara faça uma declaração de intenção, nos termos da minuta que tomamos a liberdade de juntar, a fim de nos capacitar a responder ao quesito da alínea i) já mencionada.

Após a atribuição da licença de distribuição pela Direcção Geral de Energia, se vier a ser esse o caso, apresentar-se-ão os projectos definitivos das redes de distribuição e da Unidade Autónoma de Gaseificação (UAG), tudo em concertação com o executivo a que V. Exa. preside.

Agradecendo a melhor atenção, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Handwritten signature of Armando A. Moreira.
A Administração.

Armando A. Moreira

Presidente do Conselho de Administração

Handwritten note: "tu L^o pessoal."

MINUTA

Município de Murça
Praça 5 de Outubro
5 090-112 MURÇA

À,
Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, S.A.
Rua 31 de Agosto, n.º 12
5 000-305 Vila Real

Município de Murça, Janeiro de 2013

Assunto: Declaração de intenção.

Exmos. Senhores,

De acordo com os termos da alínea i), do n.º 4, do artigo 12º da Portaria n.º 1213/2010 de 2 de Dezembro, vimos por este meio informar, que estamos disponíveis para disponibilizar os terrenos necessários à implantação das instalações de recepção, armazenamento e regaseificação de Gás Natural, nos termos a acertar com a SONORGÁS – Sociedade de Gás do Norte, S.A., pessoa colectiva n.º 503 264 113, com sede na Rua 31 de Agosto, n.º 12, 5 000-305 Vila Real, no âmbito do concurso para atribuição da Licença de Concessão de Distribuição Local de Gás Natural, ao qual a empresa concorre.

Sem outro assunto de momento, apresentamos nossos respeitosos cumprimentos e nos subscrevemos,

S
d
R

PROTOCOLO

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE _____

2013

RJ

Iº

JUSTIFICAÇÃO

As Freguesias constituem as Autarquias Locais mais próximas dos cidadãos na gestão dos assuntos públicos e por conseguinte estarão em condições para responder de uma forma mais eficaz, suficiente, e produtiva às necessidades das populações.

Dado a sua maior proximidade, terão outra sensibilidade para gerir a coisa pública, que se traduzirá numa gestão mais eficiente e com menores custos para o erário público.

Considerando que a delegação de competências nas Freguesias contribuirá para que os seus eleitos locais cumpram melhor a sua “missão de servir”, permitindo por um lado, um reforço do poder local, e por outro, uma participação mais activa das populações, na defesa dos seus interesses, propõe-se a celebração do presente protocolo.

SJ
M

DO PROTOCOLO

Artigo 1º (Outorgantes)

Os abaixo assinados, Dr. João Luís Teixeira Fernandes, e _____, na qualidade de, respectivamente, Presidente da Câmara Municipal de Murça e de Presidente da Junta de Freguesia de _____, firmam através deste documento e em nome dos órgãos autárquicos a que presidem, após autorização expressa das respectivas Assembleias Municipal e de Freguesia, (deliberações de ___/___/___ e ___/___/___, respectivamente), as bases pelas quais se regerá a transferência de competências da Câmara Municipal de Murça para a Junta de Freguesia de _____.

Artigo 2º (Da Delegação de Competências)

1- Nos termos do disposto no Artigo 66º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é delegada na Segunda Outorgante, Junta de Freguesia de _____, as seguintes competências:

A- Conservação e limpeza de caminhos, ruas, passeios, valetas e bermas de estradas municipais de pequenos espaços ajardinados e aplicação de herbicidas e desinfestantes;

B- Manutenção de equipamentos desportivos, nomeadamente Polidesportivos e limpezas de Campos de Futebol;

C- Colocação de números de polícia;

D- Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar.

2- As competências objecto de delegação, abrangem as seguintes tarefas:

Por conta da competência designada pela letra A e B


- 1) Aquisição de relva, plantas, arbustos e árvores;
- 2) Conservação e reparação de sistemas de rega;
- 3) Aquisição de máquina de cortar relva, roçadora e todo o demais necessário para os espaços verdes;
- 4) Aquisição e reparação de bancos de jardim;
- 5) Reparação de vedações e mobiliário desportivo

Por conta da competência designada pela letra C

- 1) Aquisição e reparação de placas destinadas a números de polícia;

Por conta da competência designada pela letra D

- 1) Conservação da cobertura e substituição de telhas danificadas;

- 
- 2) Manutenção de carpintarias, nomeadamente, fechaduras, dobradiças e pequenas reparações em soalhos e tectos;
 - 3) Substituição de vidros;
 - 4) Reparções eléctricas e fornecimento de lâmpadas, interruptores e tomadas;
 - 5) Reparação de canalizações e substituição de torneiras, garantindo um normal funcionamento da rede de distribuição de água;
 - 6) Reparação e substituição de estores;
 - 7) Garantir a limpeza do recreio da escola.

Artigo 3º
(Das Obrigações da Primeira Outorgante)

Para garantir a boa execução das competências objecto de delegação a favor da Segunda Outorgante, constante na cláusula anterior, a Primeira Outorgante, Câmara Municipal de Murça, disponibilizou os seguintes meios:

- A) A transferência de verbas por rubrica orçamental 0103/080306.
- B) Todo o apoio técnico e administrativo necessário à sua boa execução.
- C) Acompanhar e fiscalizar as actividades a executar pela Segunda Outorgante.

Artigo 4º
(Das Obrigações da Segunda Outorgante)

No âmbito do presente Protocolo, a Segunda Outorgante obriga-se a:


- A) Executar e desempenhar o conjunto de competências objecto de delegação;
- B) Afectar as verbas disponibilizadas pela Primeira Outorgante em todas as obras e trabalhos que constituem o objecto da presente delegação de competências.

Artigo 5º
(Regime de Financiamento)

Para a prossecução das obras e trabalhos descritas no Artigo 2º, a Primeira Outorgante transferirá para a Segunda Outorgante a importância total de.....

Artigo 6º
(Período de Vigência)

O presente Protocolo respeita ao ano de 2013.



Artigo 7º
(Caducidade do Protocolo)

O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações reciprocamente assumidas, poderá dar origem à caducidade por iniciativa de qualquer das partes Outorgantes.

Artigo 8º
(Da Legitimidade)

1- O quadro legal que permite, caso a caso, segundo a vontade dos representantes das populações, que determinados trabalhos sejam prosseguidas pelas Juntas de Freguesias, por delegação de competências das Câmaras Municipais, encontra suporte na alínea s), do nº 2, do Artigo 53º e alínea l), do nº 2, do Artigo 17º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2-De acordo com o disposto na alínea s), do nº 2, do Artigo 53º, os actos de delegação de competências das Câmaras Municipais nas Juntas de Freguesias encontram-se, desde logo, sujeitos à aprovação pela Assembleia Municipal.

3-Uma vez aprovada a delegação de competências, compete à Junta de Freguesia, conforme o estatuído na alínea c), do nº 5, do Artigo 34º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar a prática de actos de competência da Câmara Municipal, nela delegadas, e à Assembleia de Freguesia, ratificar, nos termos da alínea l), do nº 2, do Artigo 17º do mesmo diploma, o acto de delegação de competências.

Artigo 9º
(Entrada em Vigor)

O presente Protocolo produz efeitos logo que esteja concluído o processo de aprovação por parte dos órgãos do Município, nos termos da alínea c), do nº 6, do Artigo 64º e alínea s), do nº 2, do Artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e dos órgãos de Freguesia, conforme o estatuído nas alíneas c), do nº 5, do Artigo 34º e alínea l), do nº 2, do Artigo 17º da retrocitada Lei.

Este Protocolo foi assinado em Murça, aos _____/_____/_____.

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Junta de Freguesia

S
J
M

ANEXO

Para garantir a boa execução das competências objecto de delegação – Conservação e limpeza de caminhos, ruas, passeios, valetas e bermas da freguesia; Manutenção de pequenos espaços ajardinados; Colocação de números de polícia; Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar, são transferidas as seguintes importâncias para as Juntas de Freguesia:

Junta de Freguesia de Candedo	16.240,00€
Junta de Freguesia de Carva	9.000,00€
Junta de Freguesia de Jou	15.760,00€
Junta de Freguesia de Fiolhoso	12.960,00€
Junta de Freguesia de Murça	16.720,00€
Junta de Freguesia de Noura	12.160,00€
Junta de Freguesia de Palheiros	13.840,00€
Junta de Freguesia de Valongo de Milhais	11.040,00€
Junta de Freguesia de Vilares	9.200,00€

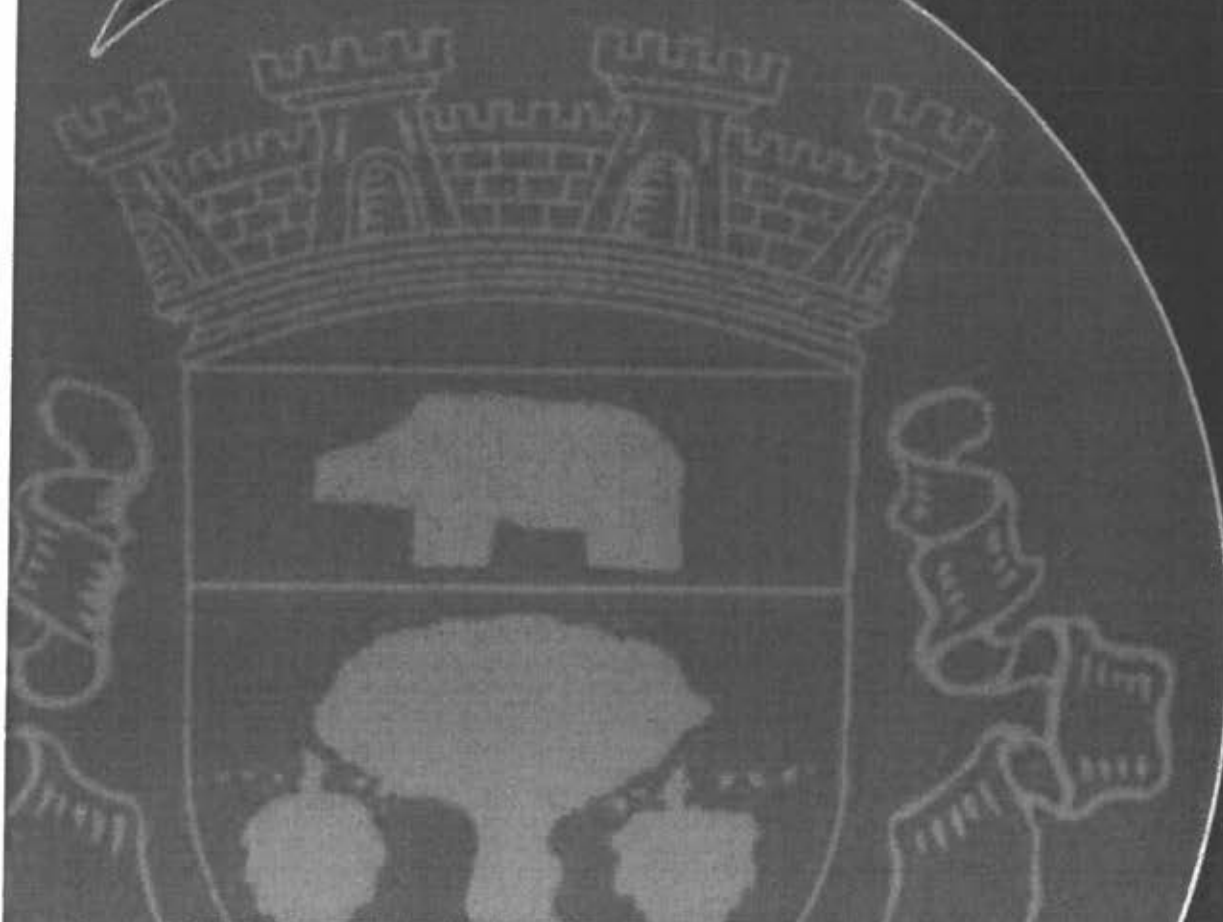
Murça, 18 de Janeiro de 2013

PSR

Câmara Municipal de Murça

Relatório Semestral de Acompanhamento
do Plano de Saneamento Financeiro
Exercício de 2012

2012



— Divisão Financeira —



Município de Murça

Relatório Semestral de Acompanhamento do Plano de Saneamento
Financeiro

Exercício de 2012

13-01-2013



Índice

1. Sumário Executivo	3
2. Plano de Pagamentos	4
3. Receita	4
4. Despesa	5
5. Endividamento Líquido e Endividamento de Médio e Longo Prazo	6
6. Dívidas a Fornecedores por Natureza	8
7. Conclusão	9
Anexo 1 – Detalhe de Pagamentos	10
Anexo 2 – Mapas de Cálculo do Endividamento Líquido a 31-12-2012	16

1. Sumário Executivo

O Município de Murça deve, nos termos da alínea c) do nº4 do art. 40º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro realizado no âmbito do art. 40º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, o qual permitiu a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para consolidação de passivos financeiros.

O presente relatório, o segundo de 2012, será elaborado tendo em consideração a execução do ano financeiro de 2012, comparado com a execução estimada no plano de saneamento financeiro para o mesmo ano.

No âmbito do plano financeiro, e utilizando o empréstimo de quatro milhões setecentos e cinquenta mil euros que dele resultou, foi efectuada assim a consolidação de todos os passivos financeiros de curto prazo passíveis de serem liquidados. Foram efectuados nos meses de Maio a Junho pelo Município pagamentos a terceiros no montante global de 4.611.273,14€, regularizando 274 fornecedores e outros credores. Encontram-se no entanto, ainda pendentes créditos de terceiros a liquidar, devido a massas falidas no valor de 24.316,71€.

No que respeita a receita, foi observada uma diminuição face à receita esperada no plano de saneamento financeiro, em especial devido ao acréscimo do valor das vendas e serviços correntes e das transferências de capital.

No campo da despesa, foi observado o aumento de 7,% face ao previsto no plano de saneamento financeiro para 2012. Este desvio justifica-se basicamente pelo acréscimo verificado na aquisição de bens.

No que respeita aos limites de endividamento creditício impostos pelo art. 39º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, o Município de Murça observou no fim de 2012 uma redução de 19,98%, relativamente ao excesso de endividamento municipal de médio e longos prazos verificado a 01-01-2012, conforme consta na Ficha do Município do 4.º trimestre da DGAL.

O endividamento líquido evidência nesta data e à semelhança do endividamento de médio e longos prazos, diminuiu 40,13% relativamente ao valor observado a 01-01-2012.

Nas secções seguintes estes factos são apresentados de forma efectiva, por recurso a documentação e mapas de comparação entre as estimativas e os indicadores financeiros efectivamente observados pelo Município.

2. Plano de Pagamentos

No âmbito do plano de saneamento financeiro, e utilizando o empréstimo de 4.750.000,00€ que dele resultou, foi efectuada a consolidação de todos os passivos financeiros de curto prazo passíveis de serem liquidados, nomeadamente a fornecedores, fornecedores de imobilizado, e outros terceiros com créditos de curto prazo sobre o Município.

A Tabela 1 resume os pagamentos efectuados após a aprovação do empréstimo de médio e longo prazos.

Tabela 1 - Pagamentos

	Montante
Fornecedores	1.711.119,02
Fornecedores Imobilizado	2.064.139,57
Outros Terceiros	950.424,70
Total Pagamentos	4.725.683,29
Pendentes	24.316,71
Total Pagamentos Efectuados e a Efectuar	4.750.000,00

Há um terceiro, que devido à situação de falência, não observou ainda a regularização dos seus créditos e como tal encontram-se pendentes. Esses créditos observam um montante global de 24.316,71€ e serão pagos logo que a situação que originou o seu não pagamento esteja esclarecida ou resolvida.

O Anexo 1 apresenta um mapa resumo de todos os pagamentos no âmbito do empréstimo de médio e longos prazos.

3. Receita

A receita apresentou um valor observado superior à receita esperada no plano de saneamento financeiro para o ano de 2012, em especial devido ao aumento da venda e serviços correntes e transferências de capital.

É de realçar as diferenças no que respeita às rubricas de receita do IMI, IUC, IMT, e vendas e serviços correntes, as quais observaram uma maior cobrança face à estimativa efectuada, respectivamente de 1,31%, 35,69%, 45,74%. No âmbito dos impostos directos apenas o IMT, apresenta valores abaixo do estimado.

Constata-se igualmente que, as receitas correntes evidenciam um decréscimo e as receitas de capital um aumento, relativamente ao valor estimado.

Releva-se que no somatório das duas componentes, o valor observado (7.415.166,95€) excedeu o valor estimado (7.102.720,00€) em 312.446,96€.

A Tabela 2 resume a receita observada e estimada para o exercício de 2012.

Tabela 2 - Receita

Caracterização	Observado 2012	Estimado 2012
IMI	257.339,75	254.000,00
IUC	84.130,75	62.000,00
IMT	52.007,56	91.000,00
CA	0,00	0,00
Imposto indirectos	961,80	6.000,00
Taxas	110.735,81	102.000,00
Rendimentos de propriedade	585,53	2.000,00
Transferências correntes	3.414.476,26	3.629.000,00
Vendas e services correntes	657.860,06	452.000,00
Outras receitas correntes	18.749,62	38.000,00
Venda Bens investimento	0,00	0,00
Tranferências Capital	2.818.319,87	2.466.720,00
Activos financeiros	0,00	0,00
Passivos financeiros	0,00	0,00
Outras receitas capitais	0,00	0,00
Reposições não abatidas	0,00	0,00
Total receitas correntes	4.596.847,08	4.636.000,00
Total receitas capital	2.818.319,87	2.466.720,00

4. Despesa

A despesa corrente observou um aumento de 10,65%, face à despesa esperada no plano de saneamento financeiro para o exercício de 2012, em especial devido ao acréscimo na aquisição de bens e serviços e encargos correntes. Já os encargos com pessoal decresceram cerca de 20,64% relativamente ao valor estimado. Contribuiu para esta ocorrência entre outras a subtração aos vencimentos dos funcionários da autarquia do valor do subsídio de férias e natal.

A despesa de capital à semelhança da despesa corrente, observou também um acréscimo de 19,05%. Em contrapartida os passivos financeiros tiveram um comportamento contrário. Diminuíram cerca de 17% relativamente ao valor estimado.

A Tabela 3 resume a despesa corrente observada e estimada para o exercício de 2012.

Tabela 3 - Despesa Corrente

	Observado 2012	Estimado 2012
01 Pessoal	2.161.715,91	2.645.000,00
02 Aquisição bens e serviços	1.851.824,21	1.035.000,00
03 Encargos correntes	496.034,19	365.000,00
04 Transferências correntes	389.981,83	386.000,00
05 Subsídios	0,00	0,00
06 Outras despesas correntes	22.585,87	13.000,00
TOTAL DESPESA CORRENTE	4.922.142,01	4.444.000,00

No que respeita à despesa de capital, observou-se um decréscimo de 8,40%, devido a rubrica dos passivos financeiros.

A tabela 4 resume a despesa de capital e investimento observado e estimado para o exercício de 2012.

Tabela 4 - Despesa de Capital

	Observado 2012	Estimado 2012
07 Aquisição de bens de capital	1.476.184,17	1.400.000,00
08 Transferências de capital	155.882,71	0,00
09 Activos fixos	0,00	0,00
10 Passivos financeiros	1.006.903,82	1.217.000,00
11 Outras despesas de capital	0,00	0,00
TOTAL DESPESA DE CAPITAL	2.639.970,70	2.617.000,00

O valor observado total da despesa (7.562.112,71€), excedeu o valor total estimado total (7.061.000,00€) em 501.112,71€, resultante basicamente da aquisição de bens e serviços correntes.

5. Endividamento Líquido e Endividamento de Médio e Longo Prazo

O Orçamento de Estado para 2012, por força do art.º 66, introduziu alterações no apuramento do limite de endividamento líquido e do endividamento de médio e longos prazos. Por conseguinte, o valor estimado no plano de saneamento financeiro foi ajustado a citada norma.

O endividamento líquido a considerar observado (8.927.361,76€) é superior ao estimado (8.347.000,00€). Neste contexto e considerando o limite ao endividamento pra 2012 (7.771.650,80€), o excesso de endividamento líquido para o ano de 2012 é de 1.155.710,96€.

Excetuando as contas, "23-Emprestimos obtidos", "268-Devedores e credores diversos" e "27-Acrescimo e diferimentos", os valores observados nas restantes contas, comparados com os valores estimados, são bastante favoráveis.

Tabela 5 - Endividamento Líquido

	Estimado		Verificado	
	2012		2012	
	Saldo Dev.	Saldo Cred.	Saldo Dev.	Saldo Cred.
1 DISPONIBILIDADES	212.000,00		614.885,00	
11 Caixa			4.776,00	
12 Depósitos IF's			610.109,46	
21 Clientes	51.000,00		34.810,02	
22 Fornecedores		102.000,00		90.937,65
23 Empréstimos Obtidos		10.750.000,00		10.966.072,73
24 Estado e Outros Entes Públicos		51.000,00	17.408,35	24.492,22
25 Dev. e Cre. pela Execução do Orçamento				
26 Outros Devedores e Credores				
261 Fornecedores de Imobilizado		102.000,00		96.098,26
264 Administração Autárquica		52.000,00		0,00
268 Devedores e Credores Diversos	1.000.000,00	51.000,00	211.040,74	3.717,66
27 Acréscimos e Diferimentos	8.000,00	7.989.000,00	3.598,65	6.817.033,44*
4 IMOBILIZAÇÕES				
41 Investimentos Financeiros	250.000,00		133.018,89	
TOTAL	1.523.000,00	19.097.000,00	1.014.762,11	17.994.634,32
Total Considerado para Endiv. Líquido	1.523.000,00	11.108.000,00	1.014.762,11	11.298.607,37
TOTAL ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO		10.820.000,00		10.283.845,26
EMPRÉSTIMOS MLP EXCEPCIONADOS		1.239.000,00		1.356.483,50
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO A CONSIDERAR		8.347.000,00		8.927.361,76
Limite Endividamento da autarquia 2012(Art.º 66,OE/2012)		7.771.650,80		7.771.650,80
EXCESSO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (art.º66,OE/2012)		575.349,12		1.155.710,96

* Para o cálculo do endividamento líquido não entram as contas 2745 e 2749.

O endividamento líquido observa um valor superior ao montante estimado no plano de saneamento financeiro, devido em boa medida, ao valor estimado na conta "268 -Devedores e Credores Diversos", que prevê o débito de 1.000.000,00€ relativamente a participações para investimentos no âmbito dos quadros comunitários, verificando-se apenas o reconhecimento de 211.040,74€.

Não obstante, o referido no parágrafo anterior, excetuando-se a conta "23-Emprestimos obtidos" cujo valor verificado ficou abaixo do valor estimado, todos os restantes indicadores foram verificados.

Releva-se os valores verificados na conta de disponibilidades (614.885,46€), fornecedores conta corrente (90.937,65€), fornecedores de imobilizado (96.098,28€) e administração autárquica (0,00€).

No que respeita aos limites de endividamento creditício impostos pelo art. 39º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, o Município de Murça diminuiu o seu excesso em 19,98% relativamente a 01-01-2012.

O mesmo aconteceu com o excesso de endividamento líquido imposto pelo n.º 2 do art.º 37.º da mesma lei, com a diminuição de 40,13%.

O Anexo 2 apresenta o detalhe de cálculo do endividamento e dos limites de endividamento, de acordo com os dados submetidos pelo Município na aplicação informática SIAL.

6. Dívidas a Fornecedores por Natureza

No que respeita à dívida a fornecedores por natureza, o Município não tem pagamentos em atraso, cumprindo o disposto na Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, sendo que, pagamentos em atraso, são as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordado ou especificada na fatura, contrato, ou documento equivalente.

O Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores, conforme a Ficha do Município da Direção Geral das Autarquias Locais, no fim do 3.º trimestre é de 10 dias.

A tabela 6, resume as dívidas a fornecedores por natureza observadas no fim do exercício de 2012.

Tabela 6- Dividas a Fornecedores por Natureza

NATUREZA		VALOR DÍVIDA (€/dias)					TOTAL (€)	
Cód	Designação	<60	> 60 <= 90	> 90 <= 120	> 120 <= 180	> 180 <= 360		> 360
1	Licenciamento de software							547,35
2	Papel e economato	547,35						547,35
3	Veículos automóveis e motocicletas	822,03	856,62					1.678,65
5	Equipamento informático							
6	Higiene e limpeza	170,39	6.994,62					7.165,01
7	Preparação de refeições							
8	Energia							
10	Mobiliário							
11	Serviços de voz e dados fixos e móveis							
12	Combustíveis							
13	Seguros							
16	Outros bens e serviços	98.993,59	72.796,13					171.789,72
TOTAL (€)		100.533,36	80.647,37					181.180,73

7. Conclusão

O Município de Murça deve, nos termos da alínea c) do nº4 do art. 40º da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro, elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento financeiro, que remeterá após aprovação pelo Executivo Municipal à Assembleia Municipal.

Na sequência das alterações ao nível do acompanhamento para os Municípios com contratos de saneamento financeiro, decorrentes da aprovação do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, os relatórios semestrais são enviados aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e das Autarquias Locais, no prazo máximo de 30 dias após o final do semestre a que reportam.

As análises efectuadas acima, aos pagamentos realizados no âmbito de consolidação do passivo financeiro, à evolução da receita, à evolução da despesa, ao endividamento de médio e longo prazo e ao endividamento líquido, demonstram, de facto, alinhamento entre a evolução económica financeira do município e o projectado no plano de saneamento financeiro.

Os desvios por acréscimo ou decréscimo resultaram, em alguns aspectos, do aumento de eficiência na execução da receita e dos cortes de transferências do Orçamentos do Estado e da diminuição das transferências para investimentos no âmbito das comparticipações comunitárias.

O excesso de endividamento de médio e longos prazos e líquido, evidenciam uma redução respetivamente de 19,98% e 40,13%, cumprindo claramente o disposto no n.º 2 do art.º 37 e n.º 3 do art.º 39, ambos da Lei das Finanças Locais, que em síntese referem: quando um município não cumpra os limites de endividamento de médio e longos prazos e líquido, deve reduzir, em cada ano subsequente, pelo menos 10% do montante que excede o seu limite, até que aquele limite seja cumprido.

O pagamento a fornecedores encontra-se perfeitamente consolidado, conforme é possível observar na Tabela 6.

Anexo 1 – Detalhe de Pagamentos

Nº de Ordem	Cod. Terc.	Nome	Pagamentos
			Efectuados
1	5797	3VITÓRIAS-VIAGENS E TURISMO, LDA.	1.157,00
2	4939	A.C. RESTAURAÇÃO E CATERING, LDA.	214,50
3	5792	A.C.E.A.A.P.-AGÊNCIA DE COMP. E EST. AVANÇADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3.025,00
4	5317	A.L.G.M. - ANTÓNIO LUÍS GONÇALVES MACHADO	6.409,93
5	331	A.T.A.M. - ASSOCIAÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS	60,00
6	1845	ADEGA COOPERATIVA DE MURÇA, C.R.L.	794,57
7	1839	ADSE - DIR.GERAL PROTECCAO SOC.FUNC.AGENTES AD.PUBLICA	33.029,35
8	988	AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE MURÇA	1.250,00
9	171	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DO CONCELHO DE MURÇA	4.500,00
10	3940	ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	556.835,14
11	1773	ALEXANDRE BESSA DA FONSECA	161,17
12	4664	ALEXANDRE JOSE DA SILVA BESSA	54,75
13	5311	ALFREDO DA COSTA LOPES	32,50
14	3814	ALFREDO HENRIQUE DE SOUSA BOTELHO MEIRELES	2.230,93
15	83	ALFREDO MOREIRA DA SILVA & FILHOS, LDA.	1.628,71
16	3821	ALIMURÇA- COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, UNIPESSOAL, LDª	1.382,78
17	4138	ALVARO JOSE CARVALHO MOREIRA	1.996,50
18	5694	ALVESCAR AUTOMÓVEIS, S.A.	539,63
19	1746	AMILCAR DELFIM COSTA	1.399,16
20	5818	ANA CLAUDIA VELOSO GUEDES DE ALMEIDA	3.000,00
21	4303	ANDOBRIITA-EXP.E COM. DE BRITA E AREIAS, LDA.	490,05
22	1808	ANIBAL RIBEIRO ALVES & FILHOS, LDA. - EMPREITEIROS DE OBRAS PUBLICAS	183.373,48
23	5634	ANIMALUZ - DECORAÇÕES E COM. DE MAT. ELÉCTRICO, LDA.	2.142,50
24	4290	ANTONIO AUGUSTO TAVARES - PORCO NO ESPETO	1.848,00
25	1850	ANTONIO BATISTA AIRES	2.200,00
26	2062	ANTONIO JOSE PINTO GONCALVES	11.804,22
27	1545	ANTONIO M. REBORDAO MONTALVO	120,00
28	77	ANTONIO MARTINS CERQUEIRA - FARINHAS, RACOES E SEMENTES	2.743,30
29	3843	ANTONIO RIBEIRO MARTINHO	2.330,05
30	5824	ANTÓNIO ALVES DOS SANTOS	250,00
31	4262	ANTÓNIO VILAR ADVOGADO & ASSOCIADOS - ADVOGADOS	16.181,25
32	484	AREAL EDITORES, LDA.	50.546,13
33	241	ASSEMBLEIA DISTRITAL DE VILA REAL	14.463,94
34	3981	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS ARTES DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	500,00
35	5915	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DA TERRA QUENTE	15.600,00
36	5917	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS PORTUGUESES DO VINHO	3.500,00
37	3808	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA 2,3 E SECUNDÁRIA DE MURÇA	1.000,00
38	4919	ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DO CONCELHO DE MURÇA	1.750,00
39	3694	ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE KARATE DE VILA REAL	150,00
40	649	ASSOCIAÇÃO DOURO HISTÓRICO	18.530,75
41	188	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA	8.500,00
42	279	ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE	763.146,78

Relatório de Acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro

43	455	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO	823,02
44	354	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL	2.000,00
45	5529	AUGUSTO FEROO RODRIGUES	53,10
46	4544	AUTO PEÇAS MARIO DIAS & CIA, LDA.	1.375,63
47	301	AUTO REPARADORA CRUZ - JOÃO MANUEL DAVID CRUZ	3.301,10
48	254	AUTO SUECO, LDA. (VOLVO)	1.990,06
49	28	AUTO VIACAO DO TAMEGA, LDA.	6.122,71
50	1640	BELMIRO ANTONIO FERNANDES GUEDES	133,61
51	5352	BLINKER PORTUGAL, LDA.	1.126,05
52	5788	BOBINAGEM LAPA-REPARAÇÃO E VENDA DE MOTORES ELÉCTRICOS, LDA.	117,37
53	567	BRICANTEL - COMERCIO DE MATERIAL ELECTRICO	4.213,66
54	5653	BRICOFEL-MÁQUINAS, FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E BRICOLAGE DE ISIDORO A.R. JOÃO	565,00
55	5829	CABUGUEIRA & COSTA - COMÉRCIO DE FERRO, LDA.	1.464,50
56	1724	CAMILO JOSÉ AMARO	1.345,00
57	5049	CARLOS ALBERTO FERREIRA ALEXANDRE	30,00
58	5548	CARLOS JOSÉ MARTINS - TÉCNICO DE RADIADORES DE AUTOMÓVEIS	204,00
59	5774	CARLOS RIBEIRO-MARKETING & PUBLICIDADE, UNIP., LDA.	530,00
60	5279	CARPENOR-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, LDA.	4.397,01
61	1503	CASA DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO DO RIO DE JANEIRO	500,00
62	52	CASA DO DOURO - DELEGACAO DE MURCA	199,40
63	358	CASA MOUSINHO	518,41
64	34	CAVAN - SOCIEDADE PORTUGUESA CAVAN, S.A.	1.479,66
65	3936	CENTRO CULTURAL DA FREGUESIA DE NOURA	14.722,00
66	4931	CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS	70,00
67	528	CHLORIDE PORTUGAL, LDA.	4.755,20
68	1402	CINDERELA DE MURCA FABRICO DE PAO E PASTELARIA	432,00
69	2912	CIRCUITO - ESTUDOS E PROJECTOS, LDA.	5.311,25
70	190	CLUBE AUTOMOVEL DE VILA REAL	2.214,00
71	492	COMISSAO FABRIQUEIRA DE CORTINHAS	2.000,00
72	5667	COMISSÃO FABRIQUEIRA DE SOBREIRA	7.500,00
73	2738	COOPERATIVA AGRICOLA DOS OLIVICULTORES DE MURÇA	2.137,64
74	5523	CPC - COMPANHIA DE COMPUTADORES, INFORMÁTICA E SISTEMAS, S.A	4.142,49
75	1252	DELEGAÇÃO LOCAL DE MURÇA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	18.000,00
76	5518	DIMÁGUAS-FUROS DE ÁGUA, LDA.	1.020,48
77	5323	DODOURO PRESS/NET, LDA.	120,00
78	5800	DOMINGOS CASTRO-EDIÇÕES TÉCNICAS E CULTURAIS, LDA.	615,41
79	4458	DOMUS CINE-PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DE AUDIOVISUAIS, LDA.	1.860,00
80	4656	DOMUSCAR AUTOMOVEIS, S.A.	2.706,56
81	4011	DONZILIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MARTINS	300,00
82	5828	DOURO -TURISMO DO DOURO	2.148,35
83	5798	DR.CLIMA, LDA.	1.679,63
84	4950	ECATOTALINSPE, S.A.	214,20
85	4302	EDIREAL-EDIÇÃO DE JORNAIS, LDA.	283,80
86	2070	EDITORA 2001	2.000,00
87	2860	ELECTRO TRANSMONTANA DE SANTOS E TEIXEIRA, LDª	5.754,79
88	5656	ELECTRO TUA-COMERCIALIZAÇÃO E MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, LDA.	4.082,39
89	1804	ELECTROMURCENSE - MARIA DO CÉU GOMES DA SILVA CARDOSO	107,30
90	2109	EMPREITEIROS CASAIS, S.A.	75.883,69

Município de Murça

91	1284	ENERDOURO- ENERGIAS ALTERNATIVAS DO DOURO	1.876,08
92	5553	ESRI PORTUGAL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, S.A.	4.439,60
93	5786	EUROCOMER-RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS, LDA.	50.114,17
94	4133	FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE JOU	6.500,00
95	5663	FABRIGIMNO-FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE DESPORTO, LDA.	15,45
96	5439	FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TODO-O-TERRENO TURISTICO	2.470,79
97	4725	FERNANDO M. PORTUGAL	20,00
98	1760	FERNANDO MOREIRA CARVALHO ALVES	20,00
99	5412	FLAVIMADEIRAS	1.833,88
100	1466	FLOW SYSTEMS - SISTEMAS DE MEDICAO DE FLUIDOS, LDA.	10.800,04
101	5692	FLUXOVIS - ELIAS FERREIRA PEREIRA	950,00
102	5821	FONTE FRIA-TRANSPORTES INTERNACIONAIS, LDA.	226,25
103	4423	FREIXOPNEUS, LDª.	1.539,03
104	4723	GABINETE DE ARQUITECTURA ENGENHARIA E URBANISMO, LDª.	2.930,00
105	542	GALERIA ARTE DA MEDALHA - PINTO & FONSECA	307,50
106	5875	GUEDES DE ALMEIDA - ADVOGADO	7.778,00
107	4794	GEOESTRUTURAL-CONSULTORES DE ENGENHARIA LDª	5.997,60
108	1734	GEORGINA DA TRINDADE LOURENCO SILVA	8,50
109	48	GRAFICA IDEAL - PEDRO AFONSO BALREIRA & FILHOS, LDA.	85,26
110	39	GRAFINAL ARTES GRAFICAS, LDA. - FERNANDO BALREIRA	4.639,14
111	4894	GRAVELINA DE SOUSA MESQUITA	72,86
112	2693	GRUPO DESPORTIVO DE FIO LHOSO	8.500,00
113	4265	GUALBERTO JOSE C. ESTEVES	8.263,75
114	2782	HABIMARANTE	2.177,41
115	3692	HAWORTH PORTUGAL MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, S.A.	598,10
116	3733	HELIA MARIA PIRES NUNES SOL	784,02
117	297	HERDEIROS DE JOSE DE MORAIS BORGES, LDA.	249,51
118	5793	HIGIENEART-PEDRO MIGUEL COSTA MOÁS MURÇÓS	3.009,58
119	2160	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.	597.043,26
120	1122	HIGITOTAL-SISTEMA E PROD.DE HIGIENE, LDA.	3.032,91
121	2742	HORTENSE DAS NEVES PEREIRA - ARTIGOS DE CAÇA E PESCA	2.764,68
122	5746	HORÁCIO ROSA BORGES-LIMPEZA E RECOLHA DE ESGOTOS UNIPESSOAL, LDA.	5.786,64
123	5501	HR PROTECÇÃO S.A. IMPORT/EXPORT	94,86
124	4051	IDEAL RADIO MARTINS-DOMINGOS R. MARTINS	3.275,00
125	38	IMPORQUIMICA - SOC.DE IMPORTACAO E EXPORTACAO, LDA.	1.045,20
126	5336	INESTING-MARKETING TECNOLÓGICO, S.A.	180,00
127	496	IRMAOS MOTA & COMPANHIA.LDA.	1.753,20
128	2731	ITS IBÉRICA, LDA.	962,92
129	287	J. LAGE - JOÃO JOSE PINTO LAGE	28.204,00
130	5432	JIPRESS EDITORES, LDA.	1.058,75
131	5459	JMP SPORT - COMÉRCIO DE ART. E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, LDA.	200,45
132	313	JN - EMPRESA DO JORNAL DE NOTICIAS, S.A.	766,30
133	5399	JOANA COELHO DE CASTRO TEIXEIRA	600,00
134	905	JOAO JOSE FERNANDES	8.206,52
135	5445	JOAQUIM DA COSTA AZEVEDO-EXIBIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILMES	480,00
136	5485	JOAQUIM DE JESUS ENES	5.173,50
137	669	JORNAL DO DOURO - FIGUEIREDO, CORREIA & MONTEIRO	858,00
138	4066	JOSE AUGUSTO	44,00

139	337	JOSE PINTO LDA.	1.339,20
140	2739	JOSE TEIXEIRA MARCOLINO	1.485,00
141	5438	JOSÉ TEIXEIRA & LOURENÇO, LDA.	600,00
142	5396	JOÃO MANUEL DOS ANJOS	93,49
143	273	JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO	9.060,00
144	244	JUNTA DE FREGUESIA DE CARVA	2.250,00
145	338	JUNTA DE FREGUESIA DE JOU	12.940,00
146	339	JUNTA DE FREGUESIA DE MURCA	4.180,00
147	5104	JUNTA DE FREGUESIA DE NOURA	10.540,00
148	341	JUNTA DE FREGUESIA DE PALHEIROS	3.460,00
149	243	JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO MILHAIS	4.925,00
150	342	JUNTA DE FREGUESIA DE VILARES	2.300,00
151	305	JUNTA FREGUESIA DE FIOZHOSO	15.323,40
152	4381	KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL UNIPessoal. LDA.	5.199,73
153	5372	LINHA VELOZ-SEGURANÇA PRIVADA, LDA.	643,20
154	290	LIVRARIA E PAPELARIA BRANCO	202,38
155	1614	LIVRARIA E PAPELARIA SAMPAIO	784,99
156	3023	LOUSANORTE - EMPRESA DE EXTRACÇÃO E TRANSFORMAÇÃO. LDA.	773,15
157	4627	LOUÇAS ORELHÃO - UTILIDADES, LDA.	2.888,73
158	5559	LUBRINOR-LUBRINORDESTE PEÇAS E ACESSÓRIOS, LDA.	2.047,36
159	2038	LUCILIA DA PURIFICAÇÃO GONCALVES	283,85
160	4332	LUIS DAVID PERDIGAO FERREIRA	750,00
161	5443	LUIS FACEIRA LEDO	930,00
162	4464	LUIS FILIPE MORAIS AIRES	2.284,02
163	5763	LUIS M. CARDOSO MARTINS	370,26
164	5155	MACH RENT, S.A.	9.636,47
165	4933	MADALENA ESTEVES DE SOUSA - RESTAURANTE ARCO IRIS	904,00
166	4053	MANUEL JOAQUIM VELOSO PINTO BORGES	4.042,50
167	5707	MANUELA MARIA ALVES MORAIS	146,00
168	5408	MAPAVENTURA-DESPORTO E ANIMAÇÃO TURISTICA, LDA.	367,50
169	4228	MARIO ALVES MACHADO	1.845,25
170	1505	MARIO AMORIM-MATERIAL PROMOCIONAL	5.513,12
171	4001	MARIO DO NASCIMENTO BORGES	6.547,08
172	80	MARIO GONCALVES, LDA.	28.385,75
173	3745	MARIO REBOLA CONSULTORIA AMBIENTAL LDA	11.230,06
174	5825	MASTERIVER, LDA.	3.210,65
175	5294	MAURICIO MOURA - ESPECTÁCULOS	181,50
176	5597	MCOUTINHO NORDESTE - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.	369,14
177	2122	MEDIDATA - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AS AUTARQUIAS, S.A.	840,00
178	56	MEIRELES & BOTELHO, LDA.	596,50
179	2690	MENSAGEIRO DE BRAGANÇA - SEMANARIO INFORMATIVO REGIONALISTA	511,00
180	598	MERCADO BORGES - COMERCIALIZAÇÃO PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	1.472,29
181	5262	MIDOEL-PUBLICIDADE GRÁFICA DIGITAL, LDA.	2.397,79
182	376	MINERVA TRANSMONTANA	139,15
183	5874	MIRANDA CORREIA E AMENDOEIRA E ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS RL.	2.378,90
184	1542	MODELSTAND - CONCEPÇÃO E MONTAGEM DE EXPOSIÇÕES, LDA.	3.523,20
185	5642	MOMEL-COMÉRCIO DE ARTIGOS SANITÁRIOS E REGA, S.A.	4.673,47
186	4825	MONTE S. SEBASTIÃO TURISMO NO ESPAÇO RURAL UNIPessoal LDª	1.440,00

Relatório de Acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro

187	91	MOTA-ENGL - PAVIMENTAÇÕES	2.032,17
188	5517	MOURA & MOREIRA, LDA.	2.508,40
189	5224	MRG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A	958.558,92
190	1459	MURCENSE - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA	2.588,23
191	4675	MURÇAPACK - COMÉRCIO EMBALAGENS, LDª.	60,33
192	5920	MUSEU DO DOURO	27.907,00
193	1358	NATURIMONT- DESPORTO AVENTURA E TURISMO, LDA	1.297,12
194	251	NORVIA - CONSULTORES DE ENGENHARIA, LDA.	3.608,00
195	4593	NOTÍCIAS DE VILA REAL - MARONESA COMUNICAÇÃO SOCIAL, LDA.	108,00
196	3907	NPOWER, UNIPESSOAL LDA	744,12
197	4089	NUNO GONCALVES	1.865,60
198	5671	NUNO MIGUEL PINTO NEVES	181,95
199	4532	O.P.S.A - OBRAS E PAVIMENTOS ESPECIAIS S.A. (SUCURSAL PORTUGUESA)	3.200,45
200	1253	OCTAVIO FERNANDO FRAGA DE SOUSA, HERDEIROS	6,80
201	5686	OFICINA PERDIGÃO-CÂNDIDO GUEDES CARDOSO	751,00
202	5708	OK PNEUS - COMÉRCIO DE PNEUS, S.A.	876,77
203	1442	ORQUESTRAS COSTA VERDE E F.P. LDA.	6.000,00
204	1798	PAO QUENTE E PASTELARIA VARIANTE, LDA.	43,36
205	5654	PARTBLACK - PANDA SECURITY S.A.	1.680,00
206	4742	PAULA ALEXANDRA FERREIRA	1.602,00
207	5655	PAULA MARIA TEIXEIRA ANJOS SILVA	112,50
208	4296	PAULO FERNANDO DOS SANTOS NUNES	2.725,33
209	94	PAVIMENTOS PAVIMIR - BELMIRO & BARREIRA, LDA.	2.164,50
210	855	PEDRO FERREIRA BORGES	8.600,00
211	5670	PIROFER-PIROTÉCNICO FERNANDES, UNIPESSOAL, LDA.	796,80
212	4578	PLANETA DA COPIA	263,91
213	4805	PLASTEUROPA - EMBALAGENS, S.A.	1.007,93
214	3008	PM - PUBLICIDADE	2.475,96
215	5859	PLURITEM -CONSULTADORIA G.REC.HUMANOS	4.009,80
216	111	PRECONOR - IND.DE PRE-ESFORCADOS E CONST.CIVIL DO NORTE, LDA.	20.354,29
217	4456	PRESSNORDESTE, UNIPESSOAL, LDA.	43,99
218	5637	PRIMA FACIE - REVISTA DE ÉTICA	18,00
219	4609	PRIMETOUR VIAGENS E TURISMO LDª	35.888,10
220	3985	PRINFORMATICA, LDA	360,00
221	2075	PROJECTOS DE EXECUÇÃO EXPLORAÇÃO DE INSTAÇÕES ELECTRICAS	326,40
222	1538	PROLÓGICA - SISTEMAS INFORMÁTICOS, S.A.	8.298,42
223	4408	PUBLICADORA SERVIR, S.A.	32,00
224	5357	PUBLIFOGO-PUBLICIDADE & SEGURANÇA, LDA.	466,99
225	2848	PUBLITECA - MANUEL J. C. TEIXEIRA	1.609,30
226	3765	RADIO TERRA QUENTE	90,00
227	1297	RADIO UNIVERSIDADE MARAO	683,89
228	5643	REAL PINTURA - TINTAS E VERNIZES, LDA.	4.380,02
229	1269	REAL VIDREIRA	885,60
230	926	REALVITUR-VIAGENS E TURISMO	5.722,00
231	1945	REGIMAT	371,51
232	5484	RENATO FILIPE MAGALHAES COSTA	7.711,00
233	5789	REPRESENTAÇÕES REIS-ÓSCAR FERNANDO CHICALECE CARLÃO REIS	275,00
234	5640	RESINORTE-VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.	108.483,30

Relatório de Acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro

235	5622	RESTAURANTE E RESIDENCIAL VICTORINO - MÁRIO LUIS PONTES MATIAS	873,50
236	4615	RIFRA - ARTES GRAFICAS (RICARDO FRAGA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.)	420,00
237	5512	RITUALMANJAR- UNIPessoal, LDA	21,00
238	4977	RMB-SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA.	570,76
239	40	RODONORTE TRANSPORTES PORTUGUESES, LDA.	307.554,01
240	195	ROSENDO ANTONIO ALVES - EMPREITEIRO DE CONST.CIVIL	13.719,95
241	2760	RUI LARANJEIRA & OLIVEIRA, LDA. - EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS E CONST. CIVIL	27.129,47
242	5554	RÁDIO NOTÍCIAS - PRODUÇÕES E PUBLICIDADE, S.A.	2.496,00
243	524	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MURÇA	39.528,79
244	82	SARAIVA & IRMAO, LDA.	122,18
245	5594	SELF ENERGY - SERVIÇOS DE ENERGIA, S.A.	8.280,00
246	556	SEMANARIO TRANSMONTANO	36,00
247	1800	SERGIO MONTEIRO DA ROCHA	901,10
248	4804	SINALARTE, INDUSTRIA DE SINALIZAÇÃO, LDA.	1.960,00
249	54	SNACK-BAR " O MIRADOURO" SOUSA & GARCIA, LDª	2.817,30
250	5827	SNSV - SOCIEDADE NACIONAL SINALÉTICA VERTICAL, LDA	521,51
251	2164	SOCORPENA	3.943,53
252	5269	SOLNAVE-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, S.A.	6.793,01
253	1285	SOVECO-SOC. DE VEICULOS COMERCIAIS, LDA.	677,00
254	4028	SUMA MATOSINHOS - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA.	22.746,81
255	4687	SUMA-DOURO (SERVIÇOS URBANOS, LDA.)	100.080,70
256	4094	TAXIS ISILDO BRAS LDª	625,40
257	35	TEATRO EXPERIMENTAL DE CHAVES, CRL.	100,00
258	2787	TERRA QUENTE - RESTAURAÇÃO, LDA.	1.528,75
259	319	TERRA QUENTE-QUINZENARIO INFORMACAO REGIONAL	643,60
260	5826	TINTAS EUROPA-INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE TINTAS, LDA.	95,91
261	5397	TONERINK RECICLAGEM, LDA.	329,70
262	4033	TOPGIM-MATERIAL DESPORTIVO E LAZER LDA.	2.169,72
263	1052	TRAZMUSICA ESPECTACULOS-ORGANIZACAO FESTAS	20.255,00
264	5638	TRIBUTUBOS, LDA.	1.714,16
265	1644	TUAREIA, LDA.	8.313,07
266	5828	TURISMO DO DOURO	4.296,78
267	1028	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	9.000,00
268	3710	URBI DESIGN - ARQUITECTURA ENGENHARIA E DESIGN, LDA	11.992,80
269	4010	VALTER FERREIRA ARCANJO, LDA. - SWIMMING FASHION	631,62
270	5148	VICTOR JOSÉ RODRIGUES BATISTA	438,50
271	4272	VIDREIRA DE MIRANDELA-MANUEL BERNARDO LEAL CORREIA	573,60
272	5349	VIFATO-SOC. COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO PARA INDÚSTRIA, LDA.	861,06
273	5353	VORTAL-COMÉRCIO ELECTRÓNICO, CONSULTADORIA E MULTIMÉDIA, S.A.	6.011,41
274	5260	ZOOMVIDEO-PRODUTORA DE CONTEÚDOS E PUB., LDA.	3.968,50
TOTAL			4.725.683,29

Anexo 2 – Mapas de Cálculo do Endividamento Líquido a 31-12-2012

RECEITAS MUNICIPAIS 2012	Recéitas brutas (1)	Reembolsos e restituições (2)	Receita líquida (3)=[1]-[2]	Observações
TOTAL DE IMPOSTOS MUNICIPAIS	409.082,40	3.822,42	405.259,98	
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) 2011	247.367,27	2.716,24	244.651,03	
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) 2011	92.702,94	1.106,18	91.596,76	
Imposto Único de Circulação (IUC) 2011	69.012,19		69.012,19	
Contribuição Autárquica 2011				
Imposto Municipal de Sisa 2011			0,00	
DERRAMA			0,00	
TOTAL IMPOSTOS MUNICIPAIS E DERRAMA	409.082,40	3.822,42	405.259,98	(A)
RECEITAS ARRECADADAS A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DAS ENTIDADES DO SEL	-	-		(B)
FEF + IRS (MAPA XIX DO ORÇAMENTO DO ESTADO 2012) **	-	-	4.270.383,00	(C)
TOTAL DE RECEITAS A CONSIDERAR PARA EFEITOS DE CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	-	-	4.675.642,98	(D) = (A) + (B) + (C)

LIMITE AO ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	-	-	406.564,30	(E) = 10% x (D)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	-	-	4.675.642,98	(F) = 100% x (D)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	-	-	5.844.553,73	(G) = 125% x (D)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS (art.º 66 do OE/12)	-	-	6.191.257,20	(F)
LIMITE AO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (art.,º n.º 66 do OE/12)	-	-	7.771.650,80	(G)

* Inclui o montante de receitas arrecadadas a título de IUC.

** Foram consideradas as participações no FEF+IRS previstas no Orçamento de Estado para 2012 de modo a manter a lógica seguida pela DGAL no cálculo do Endividamento

2. ACTIVOS E PASSIVOS FINANCIEROS 31/12/2012			
CONTAS	Saldo devedor final do	Saldo credor final do	Observações
1 DISPONIBILIDADES	614.885,46		
11 Caixa	4.776,00		
12 Depósitos em instituições financeiras 13 e 14 (...)	610.109,46		
15 Títulos negociáveis			
18 Outras aplicações de tesouraria			
2 TERCEIROS	266.857,76	17.994.634,32	
21 Clientes, contribuintes e utentes	34.810,02		
211 Clientes, c/c			
212 Contribuintes, c/c			
213 Utentes, c/c	26.656,85		
214 a 216 (...)			
217 Clientes e utentes c/ cauções		4.110,50	
218 Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	8.153,17		
219 Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
22 Fornecedores	0,00	90.937,65	
221 Fornecedores, c/c		90.937,65	
222 a 227 (...)			
228 Fornecedores - Facturas em recepção e conferência			
229 Adiantamentos a fornecedores			
23 Empréstimos obtidos		10.966.072,73	
231 Em moeda nacional		10.966.072,73	
2311 De curto prazo			
23111 Empréstimos bancários			
23112 a 23119 (...)			
2312 De médio e longo prazo		10.966.072,73	
23121 Empréstimos bancários		10.966.072,73	
23123 Outros empréstimos obtidos			
24 Estado e outros entes públicos	17.408,35	24.492,22	
25 Devedores e credores pela execução do orçamento			
251 Devedores pela execução do orçamento			
252 Credores pela execução do orçamento			
26 Outros devedores e credores	211.040,74	96.098,28	
261 Fornecedores de imobilizado	0,00	96.380,62	
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c		96.243,08	
2612 a 2617 (...)		2.137,54	
2618 Facturas em recepção e conferência			
2619 Adiantamentos a fornecedores de imobilizado			
262 Pessoal			
263 Sindicatos		2.452,27	
264 Administração autárquica	0,00	0,00	
2641 Associações de municípios			
2642 Municípios			
2643 Serviços municipalizados			
2644 Federações de municípios			
2645 Associações de freguesias			
2646 Freguesias			
2647 Empresas municipais e intermunicipais			
2648 e 2649 (...)			
265 e 266 (...)			
267 Consultores, assessores e intermediários			
268 Devedores e credores diversos	211.040,74	1.265,39	
269 Adiantamentos por conta de vendas			
27 Acréscimos e diferimentos	3.598,65	6.817.033,44	
271 Acréscimos de proveitos	61,34		
272 Custos diferidos	3.537,31		
273 Acréscimos de custos		121.006,49	
274 Proveitos diferidos			
2741 a 2744 (...)			
2745 Subsídios para investimentos*		6.696.025,95	* Para o cálculo do endividamento líquido não entram as contas 2745 e 2749.
2748 Diferenças de câmbio favoráveis			
2749 Outros proveitos diferidos*			
28 Empréstimos concedidos			
4 IMOBILIZAÇÕES	133.018,89		
41 Investimentos financeiros	133.018,89		
411 Partes de capital	133.018,89		
412 Obrigações e títulos de participação			
413 (...)			
415 Outras aplicações financeiras			
TOTAL	1.014.762,11	17.994.634,32	
TOTAL CONSIDERADO PARA CÁLCULO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	1.014.762,11	11.298.607,37	(A)

Relatório de Acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro

3. ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS 31/12/2012			
Empréstimos de médio e longo prazos	N.º	Capital em dívida no final do trimestre	Observações
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, para fazer face a prejuízos decorrentes de calamidades públicas (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas)	1		
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, para aquisição, construção, ou recuperação de imóveis destinados a habitação social (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas)	2	230.319,35	
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, para pagamento de dívidas à EDP (Orçamentos do Estado para 1992, 1993, 1994 e 1995)	3		
Empréstimos contraídos até 31.12.2001, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER) (artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7.05, introduzido pela Lei n.º 34/96, de 29.08)	4.1		
Empréstimos contraídos em 2002, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER) (artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7.05, introduzido pela Lei n.º 34/96, de 29.08)	4.2		
Outros empréstimos contraídos em 2002 destinados à habitação social (al. c) do art.º 7.º da Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio - 1.ª alteração à OE/2002)	4.3	545.205,02	
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, no âmbito de linhas de crédito para apoio à reparação dos danos causados pelas intempéries de Dezembro de 1995 e Janeiro 1996, criadas pelo Decreto-Lei n.º 47/96, de 15.05 (n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 10-B/96, de 23.03 - OE/1996)	5		
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, no âmbito da linha de crédito para apoio à reparação dos danos causados pelas intempéries no Inverno 2000/2001, criada pelo Decreto-Lei n.º 38-C/2001, de 8.02 (artigo 4.º da Lei n.º 2-A/2001, de 8.02)	6	224.129,31	
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, ao abrigo do Programa de Reabilitação Urbana, apoiado pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (artigo 22.º da Lei n.º 52-C/96, de 27.12 - OE/1997 e artigo 22.º da Lei n.º 127-B/97, de 20.12 - OE/1998)	7		
Empréstimos contraídos até 31.12.2002, no âmbito da linha de crédito criada pelo Decreto-Lei n.º 345/97, de 05.12 para apoio à reparação dos danos causados em infra-estruturas e equipamentos municipais (artigo 23.º da Lei n.º 127-B/97, de 20.12 - OE/1998)	8		
Empréstimos contraídos até 31.12.2001, para execução de projectos comparticipados por fundos comunitários (artigo 32.º da Lei n.º 42/98, na redacção dada pelo artigo 28.º do OE/2000)	9.1	81.354,73	
Empréstimos contraídos em 2002, para execução de projectos comparticipados por fundos comunitários (al. c) do art.º 7.º da Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio - 1.ª alteração à OE/2002)	9.2	272.475,09	
Empréstimos contraídos durante 2002 para a construção e reabilitação de infra-estruturas no âmbito do EURO 2004 (al. c) do art.º 7.º da Lei n.º 16-A/2002, de 31 de Maio - 1.ª alteração à OE/2002)	10.1		
Empréstimos contraídos durante 2003 para a construção e reabilitação de infra-estruturas no âmbito do EURO 2004 (n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 32-B/2002, de 30.12 - OE/2003)	10.2		
Empréstimos contraídos no âmbito da linha de crédito bonificado para apoio à reparação dos danos causados pelos incêndios ocorridos desde 20 de Julho de 2003 em equipamentos e infra-estruturas municipais de relevante interesse público (artigo 3.º da Lei n.º 107/2003, de 10.12)	11		
Empréstimos contraídos em 2004, para execução de projectos comparticipados por fundos comunitários (Despacho Conjunto n.º 177/2004, de 5. Ex.as os Ministros das Finanças e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, publicado na II Série do D.R. n.º 71, de 27.03.2004)	12		
Empréstimos contraídos em 2005, até 29.07, para execução de projectos comparticipados por fundos comunitários abrangidos pelo n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30.12-OE/2005	13		
Empréstimos contraídos em 2005, a partir de 30.07, para execução de projectos comparticipados por fundos comunitários abrangidos pelo n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30.12 - OE/2005, na redacção da Lei n.º 39-A/2005, de 29.7 (1.ª alteração à OE/2005)	14		
Empréstimos contraídos em 2006, para execução de projectos comparticipados por fundos comunitários abrangidos pelo n.º 7 do artigo 33.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30.12 - OE/2006	15		
Empréstimos contraídos em 2006, para execução de programas de habitação social, renovação de áreas urbanas degradadas ou para a reabilitação de equipamentos destruídos pelos incêndios abrangidos pelo n.º 9 do artigo 33.º do OE/2006 (Despacho 22 262/2006, de 3/11)	16		
Empréstimos contraídos para execução de programas de reabilitação urbana, abrangidos pelo n.º 5 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01	17		
Empréstimos contraídos, para execução de projectos comparticipados por fundos comunitários, abrangidos pelo n.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01	18		
Empréstimos contraídos para execução de investimentos na recuperação de infra-estruturas municipais afectadas por situações de calamidade pública, abrangidos pelo n.º 7 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15/01	19		
Empréstimos contraídos para a conclusão dos PER cujos acordos de adesão tenham sido celebrados até 1995 (alínea b) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro)	20		
Empréstimos contraídos em 2008 destinados ao financiamento de investimentos no âmbito da Iniciativa Operações de Requalificação e Reinserção Urbana de Bairros Críticos (art.º 27.º do OE/2008)	21		
Outros empréstimos de médio e longo prazos (não excepcionados e não incluídos nos pontos anteriores)	22	9.609.589,23	
TOTAL		10.966.072,73	

Relatório de Acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro

Outras dívidas de médio e longo prazos	N.º	Capital em dívida no final do trimestre	Observações
Dívida a empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, consolidada até 31 de Dezembro de 1988 (alínea c) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro)	1		(c)

RECAPITULATIVO			
Designação	N.º	Montante	Observações
Capital em dívida de empréstimos de médio e longos prazos excepcionados dos limites de endividamento municipal (somatório das linhas 1 a 21 do quadro de empréstimos mlp)	A	1.356.483,50	
Outras dívidas de médio e longo prazos excepcionadas dos limites de endividamento municipal (dívidas EDP 1988)	B	0,00	

4. APURAMENTO DA SITUAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO A 31 DE dezembro DE 2012

Designação	Montante	Observações
TOTAL ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO CURTO PRAZO	0,00	(A) = Saldo credor conta 2311
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO NÃO AMORTIZADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR		(B) = Saldo credor conta 2311 em 31 de Dezembro
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS MUNICÍPIO	10.966.072,73	(C) = Saldo credor conta 2312
TOTAL ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MUNICÍPIO	10.283.845,26	(D) = Passivos - Activos da linha (A) do Quadro 2. Activos e passivos financeiros
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		(E) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento bancário de médio e longo prazos*
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO		(F) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o Endividamento líquido*
CAPITAL EM DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS EXCEPCIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	1.356.483,50	(G) = Campo A do recapitulativo do Quadro 3. Endividamento de médio e longos prazos.
DÍVIDAS À EDP 1988	0,00	(H) = Campo B do recapitulativo do Quadro 3. Endividamento de médio e longo prazos
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS A CONSIDERAR	9.609.589,23	(I) = (C) + (E) - (G) + (B)**
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO A CONSIDERAR	8.927.361,76	(J) = (D) + (F) - (G) - (H)

Limites de endividamento municipal (recapitulativo)		
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	485.903,83	(K) = Campo (E) do Quadro 1
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	4.675.642,98	(L) = Campo (F) do Quadro 1
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	5.844.553,73	(M) = Campo (G) do Quadro 1
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	6.191.257,20	(L) = Campo (F) do Quadro 1 ***
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	7.771.650,80	(M) = Campo (G) do Quadro 1 ***

Situação face aos limites		
ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	Excesso	(N) = Excesso, se (A) > (K); (N) = Margem, se (A) < (K)
	Margem	467.564,30
	Excesso	4.933.946,26
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		(O) = Excesso, se (I) > (L); (O) = Margem, se (I) < (L)
	Margem	
	Excesso	3.082.808,04
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO		(P) = Excesso, se (J) > (M); (P) = Margem, se (J) < (M)
	Margem	
	Excesso	3.418.332,03
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS (n.º 1, art.º 53, OE 2011)		(O) = Excesso, se (I) > (L); (O) = Margem, se (I) < (L) ***
	Margem	
	Excesso	1.155.710,96
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (n.º 1, art.º 53, OE 2011)		(P) = Excesso, se (J) > (M); (P) = Margem, se (J) < (M) ***
	Margem	

* O valor deve corresponder ao somatório das contribuições das entidades inscritas no formulário AM, SM e SEL para este tipo de endividamento.
 ** Apenas no último trimestre do ano em causa.

Resumo do Endividamento Líquido e de Médio e Longo Prazo

Data do reporte	Limites ao endividamento		Endividamento verificado		Excesso de endividamento		Variação no excesso de	
	Líquido	MLP	Líquido	MLP	Líquido	MLP	Líquido	ML
01-01-2012	7.771.650,80	6.191.257,20	9.702.010,00	10.463.072,00	1.930.359,20	4.271.814,80	-40,13%	-19,98%
31-12-2012			8.927.361,76	9.609.589,23	1.155.710,96	3.418.332,03		